

FREGUESIA DE SÃO JOSÉ DA LAMAROSA**Aviso n.º 24584/2010**

Para os devidos efeitos torna-se público que, foi deliberado pelo Executivo da Junta de Freguesia de São José da Lamarosa, na sua reunião de 22 de Outubro de 2010, e nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, proceder à renovação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo, com Tânia Isabel da Costa Carvalho, Assistente Operacional, funções de motorista de ligeiros pelo período de doze meses, com início em 01 de Dezembro de 2010 (o contrato iniciou em 01 de Dezembro de 2009).

Lamarosa, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de São José da Lamarosa, *António Vaz da Venda*.

303958393

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA**Aviso n.º 24585/2010****Alteração do posicionamento remuneratório**

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 2 de Novembro de 2010, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, autorizou a alteração da posição remuneratória dos trabalhadores do mapa de pessoal destes Serviços, que reuniam os requisitos legais necessários para o efeito, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, nos termos do n.º 7 do citado artigo 47.º

Assim sendo, torna-se público a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em virtude de alteração

por opção gestonária de posição remuneratória, entre estes Serviços e os seguintes trabalhadores:

Nome	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Ana Isabel Alves Borges (a)	Assistente Técnico	2.ª	7
Maria Paula Ribeiro Rodrigues Chouriço.	Assistente Técnico	2.ª	7

(a) Com efeitos apenas até 24/5/2010.

Serviços Municipalizados de Sintra, 15 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves*.

303946104

Aviso n.º 24586/2010**Contrato de trabalho em funções públicas**

Faz-se público que o Presidente do Conselho de Administração em 10 de Novembro de 2010, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 72.º, artigos 73.º, 75.º e 76.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, autorizou a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, nas funções de Cabouqueiro, Posição Remuneratória 2.ª, Nível 2, com o candidato aprovado no procedimento concursal comum para a contratação de Assistentes Operacionais, nas funções de Cabouqueiro, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2010, Pedro Miguel Dias Timóteo.

Serviços Municipalizados de Sintra, 17 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração *Baptista Alves*

303957778

**PARTE J1****MUNICÍPIO DA AMADORA****Aviso n.º 24587/2010**

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril), e do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril (alterado pelos Decretos-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e n.º 305/2009 de 23 de Outubro), a Câmara Municipal da Amadora pretende seleccionar um(a) candidato(a) para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos, considerado nos termos legais direcção intermédia de 2.º grau.

1 — Área de actuação: as constantes do n.º 5, do artigo 20.º do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 142, de 23 de Julho de 2010.

2 — Requisitos formais de provimento: os constantes no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004: trabalhadores (as) licenciados (as) dotados(as) de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3 — Habilitação exigida: Licenciatura em Engenharia Civil

4 — Perfil Pretendido: comprovados conhecimentos técnicos e ou experiência na área de actuação do cargo de direcção em causa; ter capacidade de promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objectivos anuais a atingir; orientar a sua actividade por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão; deverá ter

capacidade de liderar, motivar e empenhar os/as seus/suas funcionários (as) para o esforço conjunto de melhorar e assegurar o bom desempenho e imagem do serviço; deverá ter uma atitude pró-activa e pautar a sua actuação por elevados padrões de conduta deontológica.

5 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Selecção.

6 — Júri do concurso: Presidente: Director do Departamento de Obras Municipais, Eng.º Norberto de Almeida Santos Monteiro; 1.ª vogal: Chefe da Divisão de Construção de Equipamentos, Eng.ª Teresa Maria Gonçalves Gil Oliveira Pereira Narciso; 2.ª vogal: Prof. Eng. João Santana, do Instituto Superior Técnico.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — as candidaturas deverão ser formalizadas, num prazo de dez dias após a publicação do presente aviso mediante requerimento tipo, para o efeito ao dispor na Secção de Atendimento, a funcionar no r/c do Edifício dos Paços do Município (Av. Movimento das Forças Armadas, 1-Mina) e no site www.cm-amadora.pt, sendo entregue pessoalmente no citado serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Amadora — D.G.R.H. — Apartado 60287 — 2701-961 Amadora. Se assim o entenderem, os/as candidatos/as poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

7.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação, sob pena de exclusão do procedimento:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do cartão de Cidadão válidos.

b) *Curriculum Vitae* detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as funções que tem